



Política de Sustentabilidade e melhores práticas ASGI



*Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade
e compromisso com o meio ambiente.*

1. INTRODUÇÃO

1.1. O cumprimento da missão da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ) traz a necessidade da entidade de manter e desenvolver suas estratégias ao longo do tempo. Esta Política de Sustentabilidade e Melhores Práticas Ambientais, Sociais, de Governança e de Integridade (ASGI) define o conjunto de diretrizes observadas nas ações da Previ, para conservar a perenidade e eficiência da sua atuação, alinhada à sustentabilidade dos negócios e da sociedade.

2. OBJETIVO

2.1. Direcionar a atuação da Previ quanto às melhores práticas de sustentabilidade em todas as suas atividades, com destaque para o investimento responsável.

3. ABRANGÊNCIA

3.1. A Previ entende que todos os agentes econômicos e sociais, respeitadas suas legítimas finalidades, devem incorporar as questões ASGI a seus negócios e áreas de atuação.

3.2. Nesse sentido, em sintonia com seu dever fiduciário, a Previ promove o investimento responsável e orienta que todas as suas atividades sejam norteadas pelas questões ASGI.

3.3. Na busca por uma sociedade mais justa e sustentável, a Previ incorpora suas diretrizes ASGI em todas as suas atividades, incluindo, Governança Corporativa, gestão de pessoas, relação com fornecedores, com associados, na comunicação, dentre outras.

4. DIVULGAÇÃO

4.1. A Política de Sustentabilidade e Melhores Práticas ASGI deve ser divulgada amplamente, priorizando os meios de comunicação institucionais como espaço de disseminação a todos os públicos de relacionamento da entidade.

5. ATUALIZAÇÃO

5.1. A Política de Sustentabilidade e Melhores Práticas ASGI deve ser revisada sempre que se fizer necessário, não excedendo o período máximo de 36 (trinta e seis) meses.

6. CONCEITOS

6.1. Para fins desta Política, são considerados os seguintes conceitos:

- a) Sustentabilidade: conjunto de ações e atividades que visam suprir as necessidades atuais dos seres humanos, sem comprometer o futuro das próximas gerações.
- b) Investimento Responsável: é a incorporação de questões ambientais, sociais, de governança e de integridade (ASGI) nos processos de seleção e gestão de investimentos.

7. DIRETRIZES

7.1. Observados os limites de atuação e a legítima finalidade da Previ, a Política de Sustentabilidade e melhores práticas ASGI busca alinhar, por meio de suas diretrizes, as iniciativas, práticas e parcerias da entidade aos princípios do Pacto Global e às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), conforme descrito a seguir:

- a) Promover a capacitação contínua de seus colaboradores quanto a observação das questões ambientais, sociais, de governança e integridade em todas as suas atividades, como medida inovadora e estratégica para a perenidade do negócio da Previ;
- b) Estimular práticas ASGI no seu negócio e estratégia, bem como nos empreendimentos e empresas nas quais investe, suas cadeias de suprimentos e frente aos demais atores do mercado;
- c) Desenvolver processo de análise ASGI e promover o aperfeiçoamento das ferramentas necessárias ao gerenciamento de risco e identificação de oportunidades;
- d) Manter e aprimorar as análises de riscos ASGI nos processos de seleção e alocação de ativos, fazendo constar esse direcionamento em suas políticas, códigos e guias relacionados à gestão de investimentos;
- e) Atuar no sistema brasileiro de previdência complementar para fomentar a implementação de questões ambientais, sociais, de governança corporativa e de integridade na gestão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC);
- f) Observada sua estratégia de atuação, apoiar e participar de programas, iniciativas e fóruns nacionais e internacionais que promovam o investimento responsável e questões socioambientais, de governança corporativa e integridade;
- g) Assegurar que todas as relações, internas ou externas, bem como os contratos com seus públicos, sejam pautados pela ética, transparência, respeito, equidade, diversidade e proteção aos direitos humanos, e pelo combate às práticas discriminatórias, assédio, corrupção, trabalho escravo e infantil, observada a legislação ambiental e trabalhista vigente;
- h) Estimular e desenvolver ações que promovam o consumo consciente, utilização sustentável de recursos naturais e o tratamento responsável de resíduos entre seus colaboradores e demais públicos de relacionamento;
- i) Divulgar relatório anual de atividades que descreva o desempenho da entidade integrando indicadores econômicos, ambientais e sociais, em formato internacionalmente reconhecido;
- j) Observar os impactos das mudanças climáticas em seus investimentos e fomentar a observação deste tema nos empreendimentos e empresas nas quais investe, suas cadeias de suprimentos e frente aos demais atores do mercado.